



TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **26.06.2026 às 18 horas e 30 minutos**, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 024/2026 – Jogo: ABC FC X CONJUNTO GRAMORÉ – Campeonato Potiguar Sub 17, realizado em 30 de maio de 2026.

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dra. Maria Clara Arruda Laurentino Pessoa.

1º Denunciado: HEVERTON JOSÉ BARBOSA PEREIRA (primário), atleta amador do Conjunto Gramoré.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 243-F, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 04 partidas, c/c multa no valor de R\$ 100,00, sendo reduzida pela metade nos termos do art. 182 do CBJD, com a pena de suspensão de 02 partidas e a multa no valor de R\$ 50,00.



TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PROCESSO Nº 025/2026 – Jogo: PALMEIRA DO POTENGI X RIO GRANDE –
Campeonato Potiguar Sub 17, realizado em 30 de maio de 2026.**

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.
- Defensor Dativo: Dra. Maria Clara Arruda Laurentino Pessoa.

**1º Denunciado: RAI TOMAZ MARQUES COSTA CHACON (primário), atleta
amador do Palmeira Potengi.**

- Retirado de pauta, tendo em vista a aceitação da transação disciplinar.

**2º Denunciado: LEVI SAMUEL SILVA DE LIMA PONTES (primário), atleta
amador do Rio Grande FC.**

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254-A, § 1º, II, do CBJD, aplicando a pena mínima de suspensão de 04 partidas, sendo reduzida para 02 partidas, nos termos do art. 182, do CBJD.

**PROCESSO Nº 026/2026 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X RIO GRANDE SAF
– Campeonato Potiguar Sub 17, realizado em 31 de maio de 2026.**

- Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.
- Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior e o Dr. Diogo Licurgo Meireles Nunes.
- Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos
- Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun,
Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717
e-mail: tribunaljusticadesportivarn@gmail.com



TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

• Defensor Dativo: Dra. Maria Clara Arruda Laurentino Pessoa.

1º Denunciado: JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO (primário), atleta amador do Estrela Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258 do CBJD, aplicando a pena de 01 partida de suspensão.

2º Denunciado: MARCOS KAUA FREITAS DE CARVALHO (primário), atleta amador do Estrela Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254, § 1º, II, do CBJD, aplicando a pena de suspensão de 02 partidas, sendo reduzida para 01 partida, nos termos do art. 182, do CBJD.

3º Denunciado: ARTHUR VINICIUS SANTOS SILVA (primário), atleta amador do Rio Grande SAF.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, a unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258, § 2º, II, do CBJD, aplicando a pena de 01 partida de suspensão.

Natal-RN, 30 de junho de 2026.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN